SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1012201-70.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos

Requerente: Banco Bradesco S/A

Requerido e Executado: M&S Comércio de Colchões Ltda (Davi Comércio de Colchões) e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Diante da manifestação retro, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Proceda-se a exclusão do nome do executado perante à SERASA.

Defiro o desbloqueio de transferência e circulação do veículo Chevrolet/Montana LS, placa FES-4324.

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 26 de janeiro de 2017.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA